



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº 63 , de 21 de fevereiro de 1964.

AUTORIZA A CEDER TERRENO E A CONSTRUIR UM PRESÍDIO PROVISÓRIO NA
SEDE MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

=====

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais,
FAZ saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Muni
cipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica esta municipalidade autorizada a ceder um local na praça des-
ta cidade e também autorizada para adquirir madeira e demais mate-
riais necessários para construir uma cadeia provisória nesta cida-
de.

§ ÚNICO:- O prédio será inteiramente de madeira não beneficiada e
terá o intuito de colaborar com as autoridades policiais
na reproção da vadiagem.

Art.2º - As despesas com a execução da presente lei ocorrerão à verba:
DESPESAS A REGULARIZAR
SEGURANÇA PÚBLICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em
vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, aos 27 de fevereiro de 1964.

NESTOR EMANUEL GRIMM-PREFEITO MUNICIPAL.

MILTON GERMANO BERGMANN-SECR. GERAL SUBST.

Publicado e registrado em livro próprio n/data.

MILTON GERMANO BERGMANN-SECR. GERAL SUBST.